



Programa "Cliente Fidelidade" - 1ª Edição

Regulamento - Termo de Adesão - Termo de Indicação

A - Regulamento:

1. Conceito

O Programa "Cliente Fidelidade" consiste em uma forma de contemplar aqueles clientes que vêm auxiliando na divulgação dos bons serviços prestados pela nossa empresa, colaborando para que outras pessoas venham a se tornar novos clientes. Dessa forma, o nosso cliente que efetivar a indicação de, pelo menos, outros 10 (dez) novos clientes terá, a título de gratificação, a isenção total do pagamento de suas mensalidades, nos termos deste regulamento.

2. Participação

O Programa "Cliente Fidelidade" não cobra taxas de seus participantes.

3. Adesão ao Programa

Para aderir ao programa, leia o presente Regulamento e em seguida, basta preencher o Termo de Adesão, assiná-lo e por fim nos encaminhar via e-mail ou conforme disposto na aba anterior, fazer o upload do arquivo digitalizado.



Após a chegada do Regulamento e do Termo devidamente preenchidos, no banco de dados próprio da *Atrium Consultoria*, você receberá uma confirmação, e assim, do mesmo modo todos novos clientes indicados por você lhe será participado para fins de controle, até você se tornar um Cliente Fidelidade.

4. Objeções

Cada novo cliente pode ser computado apenas uma vez. Em caso de indicações repetidas pela mesma pessoa ou por pessoas diferentes, será válida a primeira indicação realizada.

O "Cliente Fidelidade" que realizar a indicação deve solicitar ao cliente indicado que, através do site: www.consultoriaatrium.com.br, na aba: contrate - imprima, preencha e envie por e-mail, correios ou pessoalmente, uma via do Contrato de Consultoria conforme ali disposto.

Além disso, quando o novo contrato chegar até nós, deve estar anexado o "Termo de Indicação", que deverá conter os principais dados do "Cliente Fidelidade" e do novo cliente indicado.

Aqui, tanto você cliente fidelidade, quanto o novo cliente pode imprimir o referido termo.

As custas com as postagens de envio à sede da Atrium Consultoria ficarão por conta do remetente.

As custas com as postagens de envio de retorno à residência do novo cliente indicado, ficarão a cargo da Atrium Consultoria.



As informações, tanto do "Cliente Fidelidade" quanto do novo cliente indicado, estarão sujeitas a verificação. Caso seja constatada alguma inconsistência nos dados, a indicação será automaticamente desconsiderada, todavia, buscaremos solucionar a matéria, e em caso de permanecer algum óbice será efetivamente desconsiderada.

Serão válidas apenas indicações para novos contratos. Indicações feitas para atualização do sistema não serão consideradas;

Todo Contrato de Consultoria e Gerenciamento de Crises decorrentes da atividade de segurança que chegar na sede da ATRium Consultoria sem o respectivo "Termo de Indicação", NÃO SERÁ encaminhado para o banco de dados do Programa, não sendo computado o ponto ao "Cliente Fidelidade".

Também não serão computados pontos ao cliente que desejar participar do Programa se este não tiver enviado anteriormente o seu "Termo de Adesão para o Cliente Fidelidade".

A inadimplência do cliente "Cliente Fidelidade" durante a fase de coleta de pontuação não dará direito à bonificação até que o mesmo fique totalmente adimplente com suas mensalidades.

5. Como processar e concluir a indicação

O "Cliente Fidelidade" que tenha realizado sua adesão ao Programa através do preenchimento e envio do "Termo de Adesão", deve informar ao novo cliente indicado para que acesse o site: www.consultoriaatrium.com.br, e realize a impressão e o preenchimento de uma via do seu Contrato de



Consultoria e Gerenciamento de Crises, anexando o "Termo de Indicação", conforme campos próprios disponibilizados.

Após o preenchimento dos documentos pelo novo cliente indicado, o "Cliente Fidelidade" deverá orientá-lo a enviar o material por e-mail, pessoalmente ou via Correios para a sede da Atrium Consultoria de forma imediata, lembrando que a cobertura pelo sistema de Gerenciamento de Crises somente se inicia a partir da data/hora da chegada do Contrato na sede da Atrium Consultoria, após a conferência dos dados, homologação e chancela pela gerência, tudo conforme explicado na **aba - contrate**.

Durante essa fase de efetivação do novo contrato, um representante da Atrium Consultoria entrará em contato com o novo cliente a fim de orientá-lo sobre os termos do contrato de gerenciamento de crises. Havendo concordância sobre os termos, o novo contrato será chancelado, sendo que uma de suas vias será remetida ao novo cliente.

6. Da gratificação - Vantagens

Cada "Cliente Fidelidade" que conseguir obter ao menos 10 (dez) indicações de novos clientes, pelas formas estabelecidas neste Regulamento, continuará recebendo os nossos serviços completamente isento do pagamento de suas mensalidades.

A isenção do pagamento de mensalidades perdurará enquanto ao menos 10 (dez) dos novos clientes indicados em seu nome permaneçam na condição de ativos em nosso sistema.



Observação: Este programa não contempla hipóteses de gratificação proporcional. Dessa forma, não serão premiados os clientes que obtiverem 09 (nove) indicações ou menos; também não haverá bonificação extra para aqueles que conseguirem indicar mais de 10 (dez) novos clientes.

Também não será autorizado o remanejamento de pontos entre os "Clientes Fidelidades", a fim de que seja atingida a meta estabelecida para a condição de gratificação.

7. Forma única de participação e contagem de pontuação

Reforça-se que este Programa é válido somente para o "Cliente Fidelidade" que realizar a indicação de acordo com os termos estabelecidos neste Regulamento, ficando vedada a contagem de pontuação ao "Cliente Fidelidade" quando da participação de qualquer membro ou preposto da Atrium Consultoria em ações de divulgação e palestras aos prováveis clientes indicados.

8. Omissão

Os casos omissos deste Regulamento serão analisados pela Gerência da Atrium Consultoria em conjunto com os idealizadores do Programa "Cliente Fidelidade" e as decisões serão comunicadas aos interessados.

9. Vigência

O Programa vigorará a partir de 20 de Fevereiro de 2017 por prazo indeterminado, até a sua 2ª Edição.